Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

PROJETO DE LEI Nº 2498/2006

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 978/2006 **Data: 04/08/2006**

Promovente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 4.634,66 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

COMISSÃO PERMANETE:
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em 14/08/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

6 x 2
votos contrários de
Irani e Maurício.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

ATO Nº 1005/2006

INCLUI, PROJETO DE LEI Nº 2498, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o PROJETO DE LEI nº 2498 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 04 agosto de 2006.

NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de agosto de 2006

Ver. LEANDRO FELÍCIO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ PARA TODOS

Butiá, 03 de agosto de 2006.

APROVADO
14/08/06
NEUZA VARGAS
Presidente

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 07/08/06
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

SENHORA PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 4.634,66 (quatro mil, seiscentos trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), por redução de dotação.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores, o Município contratou em 2004 com a Eletrobrás a execução do Programa Reluz, onde foi repassado recursos para início do Projeto.

Com este recurso o Município efetuou o levantamento patrimonial no Sistema e Iluminação Pública do Município.

Face a assinatura de um novo Contrato, aprovado por essa Casa Legislativa pela Lei 2213/2006, o Município está obrigado a devolver o recurso recebido em 2004.

Salientamos que o novo Convênio Reluz irá utilizar o levantamento já efetuado e pago, representando assim diminuição no valor da atual operação de crédito. Esta restituição está prevista no Contrato assinado pelo Município e a Eletrobrás, pelo exposto, solicitamos apreciação em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

APROVADO o REGIME DE URGÊNCIA
Em 07/08/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

PROTOCOLO
Em 04/08/06 15:30 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 2498/06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 4.634,66 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 4.634,66 (quatro mil, seiscentos trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	**R$ 4.634,66**
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município	**R$ 4.634,66**
Atividade 2.016 – Manutenção do Complexo Administrativo Municipal	R$ 4.634,66
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 4.634,66
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 4.634,66**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	**R$ 4.634,66**
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município	**R$ 4.634,66**
Atividade 2.016 – Manutenção do Complexo Administrativo Municipal	R$ 4.634,66
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 4.634,66
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 4.634,66**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Pagase
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
Em 14/08/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins de Medeiros
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº 00978/2006.

OBJETO: Projeto de Lei nº 002498/2006 – AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 4.634,66 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 08 de agosto de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 08/08/06

Por: _____

Devolvido em 11/08/06

À: _____
Eliseu Andrin
DIRETOR ADMINISTRATIVO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereador Paulo Machado
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 00978/2006.

OBJETO: Projeto de Lei nº 002498/2006 – AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 4.634,66 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 08 de agosto de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 14/08/06

Por: Ver. Paulo Machado.

Devolvido em 14/08/06

À: Eliseu Andrin DIRETOR ADMINISTRATIVO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax (51) 3652-1780
Fone (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
Site: www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos, etc...

Considerando que o **Projeto de Lei nº2498/2006** do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$4.634,66 por redução de dotação, manifestamo-nos pela apreciação.

Este é o parecer.

Butiá, 14 de agosto de 2006.

Verª. Irani Martins de Medeiros
Presidente/Relator.

Ver. Mauricinho
Secretário

Ver. Leandro Felício
Membro

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Referência: 2498/2006
Data: 04/08/2006

PARECER

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 4.634,66, por redução de dotação.

O referido Projeto está apto a ser votado e discutido pelos colegas Vereadores, pois vem definir parte do Projeto Reluz aprovado e assinado por esta Casa pela Lei 2213/2006.

O Município esta obrigado a devolver o recurso recebido em 2004.

Está apto a ser votado.

Butiá, 14 de agosto de 2006.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner